



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO nº 4.048, de 19 de fevereiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UFRM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e amparado pelos arts. 202, I e 393 da Lei Complementar 040/2010;

DECRETA:

Art. 1º – Fica reajustada a Unidade Fiscal de Referência Municipal – **UFRM**, no percentual de 4,51% (Quatro Virgula Cinquenta e Um Por Cento), referente ao período de janeiro de/2023 à janeiro de 2024.

Art. 2º – Este decreto entra vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC

Em 19 de Fevereiro de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Aimar Francisco Pavelecini
Secretário da Administração e Fazenda